

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

REGULAMENTO

XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – 2024

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O **XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI)** - 2024 é promovido pela Prefeitura de Ibiporã através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), por meio de seu Departamento de Artes Cênicas. A organização do evento é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Teatro da SMCT.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) tem como principais objetivos:

- 2.1.1.** Promover, divulgar e difundir as manifestações artísticas, contribuir para o intercâmbio cultural entre grupos independentes, de instituições de ensino regular, e de alunos da SMCT, promovendo assim o enriquecimento cultural da cidade.
- 2.1.2.** Incentivar a criação de novos grupos teatrais, e a formação de plateia, promovendo uma atividade saudável, de lazer e cultura;
- 2.1.3.** Despertar o interesse da comunidade pelo teatro, promovendo a interação entre comunidade geral e classe teatral;
- 2.1.4.** Evidenciar à comunidade a necessidade do teatro e das artes em geral como base na formação intelectual do indivíduo;
- 2.1.5.** Desenvolver e revelar novos talentos;
- 2.1.6.** Apresentar e promover artistas de outras regiões e localidades;

3. DAS DATAS

3.1 O XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) será realizado conforme o seguinte cronograma:

- 3.1.1** Inscrições para a seleção de **08 de ABRIL a 31 de MAIO de 2024;**
- 3.1.2** Resultado da Seleção **até 21 de JUNHO de 2024;**
- 3.1.3** Divulgação do cronograma no site e redes sociais do festival até as **23:59hs do dia 24 de JUNHO de 2024;**
- 3.1.4** Apresentações **DE 18 A 20 de JULHO de 2024;**
- 3.1.5** Encerramento/Premiação **21 de JULHO de 2024;**

Regulamento XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) - 2024

4. DA CARACTERÍSTICA

- 4.1.** O XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) é um festival de espetáculos teatrais produzidos por grupos amadores, profissionais e/ou de instituições de ensino, que se enquadrem às normas estabelecidas neste regulamento;
- 4.2.** O Festival ocorrerá em três etapas:
 - 4.2.1.** Na primeira etapa serão feitas as inscrições dos grupos de acordo com formulário a ser preenchido pelo link <https://11nk.dev/festibi2024> de acordo com data prevista no item 3.1.1 deste regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 4.2.2.** Na segunda etapa, será feita a seleção dos espetáculos inscritos de acordo com o material apresentado, levando em consideração originalidade, inovação, relevância e atualidade do tema ou abordagem do espetáculo em relação ao cenário teatral contemporâneo e às questões sociais, os aspectos práticos, como a disponibilidade do grupo para se apresentar nas datas do festival, e a logística envolvida na apresentação (cenário, iluminação, etc.), sendo o resultado da seleção em data estipulada pelo item 3.1.2 deste regulamento.
- 4.2.3.** Na terceira etapa serão feitas as apresentações no período estipulado pelo item 3.1.4 e de acordo com as datas definidas e divulgadas de acordo com o item 3.1.3 deste regulamento.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1.** É expressamente vedado ao grupo participante:
- 5.1.1** Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de qualquer tipo de ofensas; desrespeito; discriminação; ou preconceito;
- 5.1.2** Ter integrantes que compõem o corpo de jurados ou da comissão do Festival;
- 5.1.3** Ter integrantes que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco de 1º grau com membros da organização do festival ou júri.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições para o XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) são GRATUITAS e acontecerão no período de 08 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.
- 6.2** As inscrições para o XVI FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) deverão ser realizadas pelo link que será divulgado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, pelo endereço <https://cultura.ibipora.pr.gov.br/>, dentro do prazo estipulado no item 3.1.1;
- 6.3** Poderão se inscrever grupos/companhias/coletivos de todo o Brasil, no qual cada grupos/companhias/coletivos poderá inscrever 1 (uma) ou mais propostas.
- 6.4** Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento e envio de toda a documentação prevista neste item através do formulário online;
- 6.4.1** 01 formulário de inscrição geral com: as informações do grupo, ficha técnica, sinopse da peça – dados devidamente preenchidos;
- 6.4.2** Vídeo do espetáculo (de uma apresentação ou um ensaio).
- 6.4.3** 01 arquivo em formato WORD/PDF com: 03 (três) fotos do grupo, texto teatral (**se for o caso de dramaturgia original**), e link para acesso ao vídeo do espetáculo (vinculado ao Drive, youtube ou vídeo) – arquivo e link enviados no ato da inscrição no formulário online;

7. DA SELEÇÃO

- 7.1** Os espetáculos serão analisados pela equipe organizadora do festival nomeada para este fim.
- 7.1.1** Serão avaliadas a qualidade artística e sua viabilidade técnica e da adequação dos espaços disponíveis no município para a realização do festival.
- 7.1.2** Não serão aceitos espetáculos com menos de 40 minutos ou mais de 90 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 7.1.2.1** Para o material enviado durante a inscrição não haverá tolerância de tempo, nem para menos nem para mais no tempo de duração do espetáculo citado no item 7.1.2
- 7.1.3** No período de **31 de maio a 21 de junho de 2024**, a organização do festival fará a seleção dos espetáculos que participarão do Festival, com o material enviado conforme item 6.2 deste Regulamento;
- 7.1.4** Serão selecionados ao todo 12 espetáculos
- 7.1.5** Os locais das apresentações serão definidos pela equipe organizadora do festival a partir do material enviado.
- 7.2** Os selecionados serão avisados via e-mail de inscrição, por carta de convocação, até dia 21 de junho de 2024.
- 7.3** Os selecionados terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para responder o e-mail de seleção, a não resposta dentro do prazo será compreendido como desistência da vaga e um suplente será convocado.
- 7.4** A divulgação dos grupos e espetáculos selecionados será feita até o **dia 21 de Junho de 2024**, conforme item 3.1.2 deste regulamento, através de listagem afixada na Secretaria de Cultura e Turismo (SMCT), publicada na página oficial da SMCT no Instagram <https://www.instagram.com/culturaeturismoibipora/> e no site da SMCT, <https://cultura.ibipora.pr.gov.br/>
- 7.5** Serão disponibilizados aos integrantes dos espetáculos selecionados alojamento e alimentação para todos os dias do festival.
- 8. DAS APRESENTAÇÕES**
- 8.1** O cronograma de apresentações será estipulado mediante sorteio e **divulgado até o dia 24 de Junho**;
- 8.1.1** Caso algum grupo apresente alguma objeção à data marcada, precisará enviar uma justificativa explicando os motivos. A organização fará a alteração mediante acordo com o grupo sorteado para a data marcada.
- 8.1.1.1** Caso não haja acordo, será mantida a data estipulada por sorteio.
- 8.1.2** Os grupos terão um tempo pré-determinado pela organização do Festival para uma visita de reconhecimento no espaço para adequação do espetáculo, devendo ser solicitada no ato da inscrição (no campo específico), e a data e horário será informada posteriormente pela Organização;
- 8.1.3** Cada grupo é responsável pela montagem e desmontagem de seu espetáculo.
- 8.2** A duração do espetáculo deverá obedecer ao limite mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos;
- 8.2.1** Os espetáculos que não atingirem o limite mínimo ou ultrapassarem o limite máximo em até de 05 (cinco) minutos de tolerância, durante as apresentações, para menos ou para mais, respectivamente, serão penalizados na avaliação final. A penalidade será critério de desempate, considerando uma penalidade menor à aquele que mais tiver se aproximado do tempo de duração estipulado de acordo com o item 8.2 deste regulamento;
- 8.2.2** Serão proibidos espetáculos com duração menor que 40 (quarenta) minutos e maior que 90 (noventa) minutos, e os que excederem os 5 (cinco) minutos de tolerância serão desclassificados;
- 8.3** Os espetáculos devem ter início no horário marcado, não sendo permitidos atrasos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 8.4** Só serão desconsiderados atrasos decorrentes de problemas técnicos operacionais no âmbito da organização do Festival; ou em caso de complicações climáticas para os espetáculos que estiverem programados para serem apresentados em espaços alternativos.
- 8.5** Os grupos devem chegar ao local de apresentação no mínimo 60 minutos antes do início de seu espetáculo.
- 8.5.1** A afinação de iluminação poderá ser solicitada e executada juntamente com os técnicos do local da apresentação em até 2 (duas) horas que antecedam o início do espetáculo;
- 8.5.2** Cada grupo fica responsável por trazer ao menos 1 (um) responsável técnico para luz e som.
- 8.5.3** Os espetáculos terão tempo máximo de 90 minutos para montagem e 30 minutos para desmontagem do espetáculo.
- 8.5.3.1** Os grupos deverão retirar cenário, figurinos, adereços, e demais objetos utilizados na apresentação no prazo de **30 minutos** a contar do término do espetáculo, e não respeitando o prazo, o atraso será levado em conta como critério de desempate;
- 8.6** Os grupos têm por responsabilidade tomar conhecimento da estrutura fornecida pelo Festival, atentando-se às limitações do espaço cênico e dos equipamentos de iluminação e sonorização do Auditório, para sua adequação, e repasse de informação ao técnico do espaço sobre demais equipamentos que serão trazidos no dia de sua apresentação;
- 8.7** Será necessário retirar os ingressos na Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que o mesmo estará disponível na bilheteria do espaço onde será apresentado o espetáculo. **Na falta do mesmo não será permitida a entrada.**
- 8.7.1** Os ingressos são gratuitos e a quantidade disponível será limitada de acordo com a lotação do espaço da apresentação.
- 8.7.2** Será permitido a retirada de até de 3 (três) ingressos por pessoa.
- 8.8** Durante a apresentação, é proibida a utilização de faixas, cartazes e torcidas organizadas, ou qualquer tipo de manifestação sonora que possa atrapalhar o andamento do espetáculo durante a apresentação;
- 8.9** A organização do Festival não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de materiais usados antes, durante e após as apresentações;
- 8.10** É de inteira responsabilidade do grupo qualquer dano ou perda de materiais ou equipamentos constantes no espaço de apresentação, no período de sua apresentação, ou quando estiverem presentes como público ou visitantes da Secretaria de Cultura, se comprovado que responsável, devendo o grupo repor o patrimônio público de igual valor e características para utilização, além de demais punições a serem determinadas no ato pela Organização;
- 8.11** É vedado o uso de líquidos, alimentos, produtos inflamáveis no palco, espaço do público e cabine técnica, sendo permitido somente o consumo de líquidos não alcoólicos e alimentos nos camarins;
- 8.12** No dia seguinte às apresentações, o grupo terá direito ao parecer técnico dos jurados que ocorrerão em roda de conversa com todos os participantes de todos os grupos concorrentes
- 8.12.1** O local e horário do parecer técnico dos jurados será definido pela organização do festival no final da apresentação no dia anterior a roda de conversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

- 9.1** O corpo de Jurados será formado por pessoas ligadas a área teatral, podendo ser graduados; artistas com vasta experiência em teatro e profissionais da área (DRT), que não poderão participar como atores ou criação e execução técnica dos espetáculos concorrentes da categoria que avaliarem;
- 9.2** Os integrantes do corpo de jurados serão selecionados em Chamamento Público de acordo com o perfil estabelecido no item 9.1;
- 9.3** A premiação ocorrerá no dia 21 de julho de 2024, às 15 horas.
- 9.3.1** Cada grupo deve deixar ao menos 1 (um) representante para a premiação e recebimento de possíveis prêmios.
- 9.4** Premiações podem ser excluídas caso não haja concorrente na categoria.
- 9.5** Os ganhadores de cada categoria ganharão um troféu com nomenclatura da categoria de participação e um certificado de premiado.
- 9.6** Os quesitos a serem avaliados e premiados através de troféu e certificação serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.1 Ator/atriz Destaque – O Corpo de jurados escolherá por votação um(a) ator/atriz cujo(a) mais votado(a) de cada espetáculo representará o grupo na categoria Melhor Ator/atriz Destaque. Os(as) atores/atrizes escolhidos(as) de cada espetáculo concorrerão entre si. Sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, projeção/potência de voz e consciência corporal e espacial;

9.2.1.1

ATOR/ATRIZ DESTAQUE		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 20,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 20,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 20,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 20,0 pts
Presença de palco	Avaliar o desempenho do ator de acordo com o seu desenvolvimento em cena, e capacidade de improviso diante de situações imprevistas, se destacando dos demais atores em cena independente do personagem interpretado, sem interferir com o andamento do espetáculo.	De 0,0 a 20,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando melhor ator/atriz destaque, aquele(a) que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.2 Melhor Atriz – concorrerão entre si todas as atrizes protagonistas de cada espetáculo com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.2.1

MELHOR ATRIZ		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 25,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 25,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 25,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 25,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando melhor atriz, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.3 Melhor Ator – concorrerão entre si todos os atores protagonistas de cada espetáculo com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.3.1

MELHOR ATOR		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 25,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 25,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 25,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 25,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando melhor ator, aquele que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.4 Melhor Atriz Coadjuvante – O Corpo de jurados escolherá por votação uma atriz coadjuvante com 13 anos ou mais cuja mais votada de cada espetáculo representará o grupo na categoria Melhor Atriz Coadjuvante. As atrizes escolhidas de cada espetáculo concorrerão entre si. Sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, projeção/potência de voz e consciência corporal e espacial;

9.6.4.1

MELHOR ATRIZ COADJUVANTE		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 25,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 25,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 25,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 25,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando melhor atriz coadjuvante, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.5 Melhor Ator Coadjuvante – O Corpo de jurados escolherá por votação um ator coadjuvante com 13 anos ou mais cujo mais votado de cada espetáculo representará o grupo na categoria Melhor Ator Coadjuvante. Os atores escolhidos de cada espetáculo concorrerão entre si. Sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, projeção/potência de voz e consciência corporal e espacial;

9.2.5.1

MELHOR ATOR COADJUVANTE		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 25,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 25,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 25,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 25,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando melhor ator coadjuvante, aquele que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.6 Melhor Interpretação Mirim – O Corpo de jurados escolherá por votação um(a) ator/atriz com idade inferior a 13 anos cujo(a) mais votado(a) de cada espetáculo representará o grupo na categoria Melhor Interpretação Mirim. Os(As) atores/atrizes escolhidas de cada espetáculo concorrerão entre si. Sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, projeção/potência de voz e consciência corporal e espacial;

9.6.6.1

MELHOR INTERPRETAÇÃO MIRIM		
Consciência corporal e Posicionamento cênico	Deverá ser avaliado se o ator possui um movimento consciente e objetificado; e seu posicionamento de modo a que esteja, sempre que possível, o mais visível para o público dependendo do objetivo da cena.	De 0,0 a 25,0 pts
Projeção de voz e Dicção	Deveram ser avaliadas as técnicas de projeção da voz, considerando a potência e o alcance; e as técnicas de oralidade de acordo com a compreensão da fala.	De 0,0 a 25,0 pts
Linguagem Corporal e Expressão Facial	Avaliar se as expressões e o movimento do corpo cumprem com o objetivo da cena; a intensidade das expressões faciais e se são condizentes com as emoções propostas.	De 0,0 a 25,0 pts
Personagem	Avaliar o desenvolvimento do personagem, considerando a coerência com o contexto em que está inserido na história. (sotaque, modelagem da voz, movimentação etc.	De 0,0 a 25,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Interpretação Mirim, aquele que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

9.6.7 Melhor Maquiagem – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.7.1

MELHOR MAQUIAGEM		
Deverá ser avaliada a originalidade		De 0,0 a 20,0 pts
Deverá ser avaliado o grau de dificuldade		De 0,0 a 20,0 pts
Deverá ser avaliada a relevância para os personagens e a coerência com o espetáculo.		De 0,0 a 60,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Maquiagem, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

9.6.8 Melhor Figurino – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo.

9.2.8.1

MELHOR FIGURINO		
Conceito		De 0,0 a 20,0 pts
Originalidade		De 0,0 a 20,0 pts
Relevância para os personagens e Coerência com o espetáculo		De 0,0 a 60,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Figurino, aquele que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

9.6.9 Melhor Sonoplastia – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.9.1

MELHOR SONOPLASTIA		
Músicas ao vivo		De 0,0 a 15,0 pts
Músicas autorais		De 0,0 a 20,0 pts
Mixagem e Efeitos Sonoros		De 0,0 a 25,0 pts
Trilha Sonora		De 0,0 a 40,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Sonoplastia, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts



9.6.10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

Melhor Iluminação – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.6.10.1 A nota obtida com a categoria de melhor iluminação não deve ser contabilizada com as notas das demais categorias para melhor espetáculo, uma vez que espetáculos apresentados em espaços alternativos durante e o dia, não possuirão recursos para tal.

9.2.10.2

MELHOR ILUMINAÇÃO		
Deverá ser avaliada a luminosidade de acordo com o objetivo das cenas.		De 0,0 a 20,0 pts
Deverá ser avaliada como elemento auxiliar na ambientação das cenas.		De 0,0 a 30,0 pts
Deverá ser avaliada a utilização da luz como componente auxiliar no desenvolvimento da climatização das cenas; e o uso criativo.		De 0,0 a 50,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Sonoplastia, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

9.6.11 Melhor Cenografia – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.11.1

MELHOR CENOGRAFIA		
Conceito		De 0,0 a 20,0 pts
Originalidade		De 0,0 a 20,0 pts
Deverá avaliar o equilíbrio na disposição dos elementos que compõem o cenário.		De 0,0 a 20,0 pts
Relevância para as cenas e coerência com o espetáculo		De 0,0 a 20,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Cenografia, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

9.6.12 Melhor Dramaturgia – Concorrem nesta categoria apenas textos dramáticos de autoria própria.

9.6.12.1 A nota obtida com a categoria de melhor dramaturgia não deve ser contabilizada com as notas das demais categorias para melhor espetáculo, mas deve ser considerada como critério de desempate.

9.6.12.2

MELHOR DRAMATURGIA		
Apresentação e o desenvolvimento dos personagens		De 0,0 a 20,0 pts
Evento (o que gera a ação, situação que traz relevância a história)		De 0,0 a 20,0 pts
Clímax (Ponto alto do texto, gerador de fortes emoções)		De 0,0 a 20,0 pts
Desfecho		De 0,0 a 20,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Dramaturgia, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

13



9.6.13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

Melhor Direção – trabalho de direção de atores e de cenas, marcações, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

9.2.13.1

MELHOR DIREÇÃO		
Escolha do roteiro, da trilha sonora, da iluminação		De 0,0 a 20,0 pts
Disposição dos atores e dos cenários no espaço cênico		De 0,0 a 20,0 pts
Dinâmica de movimentação e Marcações de cena		De 0,0 a 20,0 pts
Soluções criativas coerentes com o objetivo do espetáculo		De 0,0 a 20,0 pts
Total de pontos	A soma do total de pontos obtidos para cada critério não deve exceder a 100,0 pontos; considerando Melhor Dramaturgia, aquela que obtiver a maior pontuação total	De 0,0 a 100,0 pts

9.6.14 Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

9.6.14.1 Será considerado o melhor espetáculo, aquele que obtiver maior pontuação com a soma das notas obtidas nos critérios de avaliação das seguintes categorias: Melhor Maquiagem; Melhor Figurino; Melhor Sonoplastia; Melhor Cenografia; e Melhor Direção.

9.6.14.2 Será somado ainda a pontuação obtida com a atuação (Atriz/Ator Destaque, Atriz/Ator Mirim, Atriz, Ator, Atriz Coadjuvante, Ator Coadjuvante), porém apenas uma dessas categorias será somada a pontuação para melhor espetáculo, considerando a maior nota obtida entre essas categorias.

9.6.14.3 A pontuação obtida na categoria de melhor dramaturgia deve ser contabilizada apenas como critério de desempate.

9.6.14.4 Apenas as três maiores notas serão indicadas a categoria de melhor espetáculo, sendo a maior para o primeiro colocado, a segunda maior para o segundo colocado e a terceira maior nota para o terceiro colocado.

9.2.14.5

MELHOR ESPETÁCULO		
	Nome do Espetáculo:	Total de Pts:
1º		
2º		
3º		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os participantes receberão 01 (um) certificado de participação do **XVI FESTIBI** (Festival de Teatro de Ibiporã), que será disponibilizado aos responsáveis pelos grupos ao final do evento, dia **21 de Julho**, de acordo com orientação da organização, juntamente com os certificados de indicação aos prêmios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 10.2 Todos os participantes do evento deverão, em todas as atividades do Festival, usar o crachá ou documento de identificação que será fornecido pela Organização do evento; podendo ser impedido de entrar nos locais de apresentações caso não seja identificado.
- 10.3 É expressamente OBRIGATÓRIA a participação de um representante do grupo em TODAS as reuniões a que for convocado para tratar de assuntos administrativos do Festival caso haja;
- 10.4 A ausência nas reuniões conta como critério de desempate na avaliação final desta edição do Festival;
- 10.5 A produção da peça, desde a escolha do texto até concluída a apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante;
- 10.6 Os grupos deverão encaminhar um representante para acompanhar o seu público durante o evento como um todo, além dos integrantes da equipe que já estarão envolvidos e inscritos na montagem teatral;
- 10.7 A Organização do Festival não se responsabiliza pelo transporte de elenco e material de trabalho dos grupos, bem como do público que os grupos convidarem;
- 10.8 Caso ocorra desistência por parte do grupo no Festival, o mesmo deverá encaminhar à Organização do evento um documento justificando a desistência, até o prazo máximo de 17:00hs de **24 de Junho de 2024**;
- 10.9 O grupo que, não atendendo ao disposto no item 10.8 deste Regulamento, e desistir após a confirmação da inscrição, ficará inabilitado de participar da próxima edição do **Festival de Teatro de Ibiporã**;
- 10.10 Os grupos e espetáculos serão divulgados através dos meios de comunicação do Município (jornais locais, programas, site, redes sociais);
- 10.11 Além do material de divulgação do Festival, os grupos poderão elaborar seus próprios programas e cartazes, ficando os grupos responsáveis pelas informações divulgadas nos referidos materiais, e isenta a Organização;
- 10.12 É expressamente proibido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e entorpecentes no recinto do Festival, antes, durante e após as apresentações.
- 10.13 comprovação de irregularidade(s) acarretará a desclassificação do espetáculo e do grupo, bem como punições previstas neste regulamento;
- 10.14 O grupo inscrito (selecionado para o XVI FESTIBI) aceita os termos deste Regulamento inclusive autoriza sem ônus à Prefeitura de Ibiporã e Secretaria de Cultura e Turismo o uso de imagem e voz dos participantes por tempo indeterminado, para propagandas relacionadas ao festival;
- 10.15 Todas as dúvidas devem ser enviadas via e-mail festibi2024@gmail.com.
- 10.16 Caso o grupo tenha preferência por algum dia/horário de apresentação, deve informar no ato da inscrição, este quesito será levado em consideração na classificação do espetáculo.
- 10.17 Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso.

Ibiporã, 08 de abril de 2024

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA
PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO
XVI FESTIBI – 2024

Eu, _____; portador do CPF nº _____ e RG nº _____, representante legal do grupo teatral, _____ declaro, para todos os fins e efeitos, que assumo total responsabilidade pela produção do espetáculo intitulado " _____".

Ao assinar este termo, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as regras estabelecidas no regulamento do XVI FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), comprometendo-me a cumprir todas as disposições ali previstas.
2. Garanto que a produção do espetáculo foi realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento do festival, sendo de inteira responsabilidade do grupo participante.
3. Comprometo-me a comparecer a todas as reuniões convocadas pela organização do evento para tratar de assuntos administrativos relacionados ao festival, sob pena de desclassificação em caso de ausência.
4. Reconheço que a ausência nas reuniões convocadas pela organização do festival será considerada como critério de desempate na avaliação final desta edição do evento.
5. Comprometo-me a garantir que todos os integrantes do grupo teatral, bem como o público convidado, cumpram as regras estabelecidas pela organização do festival, incluindo o uso obrigatório de crachás ou documentos de identificação fornecidos pela mesma.
6. Aceito que a produção do espetáculo, desde a escolha do texto até a conclusão da apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante, isentando a organização do festival de qualquer responsabilidade nesse sentido.
7. Comprometo-me a encaminhar à organização do evento, dentro do prazo estipulado, qualquer documentação necessária para justificar uma eventual desistência do grupo no festival, conforme estabelecido no regulamento.
8. Reconheço que é de minha inteira responsabilidade garantir que a utilização de material protegido por direitos autorais esteja devidamente autorizada e licenciada para a realização do espetáculo, isentando a organização do festival de quaisquer responsabilidades legais decorrentes da utilização indevida de tais materiais.

Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas ao assinar este termo e comprometo-me a respeitar todas as normas e disposições estabelecidas pela organização do XVI FESTIBI.

Local e data: _____,

Assinatura do Responsável pelo Grupo: _____

Secretaria de Cultura e Turismo – Av. Dom Pedro II, 368 – (43) 3178-0215 / 3178-0216



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

Observações Importantes:

- É obrigatório o envio deste termo assinado (digitalizado), anexado ao formulário de inscrição, junto a Foto do Grupo com todos os participantes, incluso Diretor do espetáculo, maquiador, sonoplasta, entre outros envolvidos.
- Três fotos e um vídeo do espetáculo devem ser enviados, podendo ser do ensaio caso seja montagem recente com composição de cenário e figurino (em arquivo, em boa resolução para divulgação).
- Será permitido opcionalmente que as fichas, o vídeo, as fotos e o release do espetáculo também sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã, antes do término do prazo estipulado.
- Os espetáculos selecionados para o XVI FESTIBI serão avisados no dia 21 de Junho de 2024, conforme item 3.1.2 do Regulamento, Via e-mail e edital no site da SMCT. A lista dos grupos selecionados será divulgada no site da SMCT <https://cultura.ibipora.pr.gov.br/> e na página oficial da SMCT no Instagram: [@culturaeturismoibipora](https://www.instagram.com/culturaeturismoibipora)

LOURDES APARECIDA DA SILVA
NARCIZO:6738116292
0

Assinado de forma digital por
LOURDES APARECIDA DA
SILVA NARCIZO:67381162920
Dados: 2024.04.08 15:54:24
-03'00'

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira
Prefeito

Secretaria de Cultura e Turismo – Av. Dom Pedro II, 368 – (43) 3178-0215 / 3178-0216

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df